

---

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.021

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA RUMOS  
CNPJ nº 51.245.355/0001-81

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, reuniram-se os membros titulares do Conselho Deliberativo da Sociedade Previdenciária Rumos ("Sociedade"), com sede social sita à Alameda Itapecuru, 506/Parte, Alphaville, no município de Barueri, Estado de São Paulo, acompanhados dos membros da Diretoria Executiva da Sociedade e da Sra. Valéria Sant'Ana Rocha, membro da equipe de gestão da Sociedade. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Roberto Hun, que designou a mim, Alexandre Garcia de Carvalho, para servir como Secretário da Mesa. O Sr. Presidente, conforme prevê o Art. 8º do Regimento do Conselho Deliberativo, e dada a excepcionalidade das circunstâncias impostas pelas restrições à circulação de pessoas advindas da pandemia do vírus SARS-CoV-2, autorizou a realização desta reunião à distância, por teleconferência ou videoconferência, de acordo com a conveniência e disponibilidade de meios de cada participante. Verificado o quórum para início dos trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presentes que, conforme era do conhecimento de todos, a Ordem do Dia consistia dos seguintes itens: a) Aprovação de alterações no Plano de Cargos, Salários e Benefícios para acomodação do Acordo Coletivo de Participação nos

---

Resultados e outros aperfeiçoamentos; e b) Aprovação de alterações na Política de Investimentos do Plano CD RUMOS. Colocando o item "a" em discussão, o Sr. Presidente concedeu-me a palavra. Destaquei aos presentes as principais alterações propostas para o Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Sociedade, cuja minuta foi enviada aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. Argumentei que diversas das alterações se faziam necessárias em razão do acordo firmado, em 24 de maio de 2.021, entre a Sociedade e o Sindicato dos Securitários do Estado de São Paulo, para ratificar o produto das negociações entre essas entidades acerca da participação dos empregados da Sociedade em seus resultados, apurados para o exercício de 2.020. Apresentei, em decorrência do disposto na Cláusula Terceira desse acordo, a proposta de pagamento da Participação nos Resultados fracionado em duas parcelas, em caráter excepcional, sendo 80% (oitenta por cento) do montante devido a cada membro da equipe elegível pago em 31 de maio de 2.021, a título de antecipação, e os 20% (vinte por cento) restantes pagos em 31 de agosto de 2.021. Apontei e justifiquei também outros aprimoramentos propostos pela equipe de gestão da Sociedade e por seus assessores jurídicos. Por fim, compartilhei com os presentes a proposta da Sra. Ana Cristina Teixeira de Castro Piovan, Diretora Executiva da Sociedade, de que, no caso de demissão a pedido dos membros da equipe de gestão da Sociedade elegíveis ao Programa de Participação nos Resultados, o pagamento do respectivo montante seja feito em conjunto com o das verbas rescisórias, utilizando-se Fator de Sociedade de 10% (dez por cento) em seu cálculo. Esclarecidas as questões dos presentes e encerrados os debates, os Srs. Conselheiros decidiram aprovar, sem ressalvas, por

unanimidade, o Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Sociedade, que faz parte integrante desta ata. Os Srs. Conselheiros também decidiram aprovar, unanimemente, sem ressalvas, em caráter excepcional, o pagamento da Participação nos Resultados relativa ao exercício de 2.020 fracionado em duas parcelas, sendo 80% (oitenta por cento) do montante devido em 31 de maio de 2.021, a título de antecipação, e os 20% (vinte por cento) restantes devidos em 31 de agosto de 2.021. Por fim, os Srs. Conselheiros decidiram aprovar, por unanimidade, o pagamento em parcela única, conjuntamente com as verbas rescisórias, dos montantes relativos ao Programa de Participação nos Resultados devidos aos membros da equipe, elegíveis a esse programa, que pedirem demissão, considerando-se nesses casos, uniformemente, um Fator de Sociedade de 10% (dez por cento). O Sr. Presidente passou então ao segundo e último item da Ordem do Dia e concedeu-me a palavra. Relembrei os limites vigentes para alocação em Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) da carteira de investimentos em renda fixa do Plano CD RUMOS. Expus o entendimento de que os riscos de queda ou aumento das taxas de juros pagas pelas NTN-B parecia simétrico no momento e alertei para o recente e significativo aumento da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que no momento excedia a meta estabelecida pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (COPOM) para as taxas de juros registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), tudo conforme documentado na Nota 02/2021, enviada aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. Destaquei

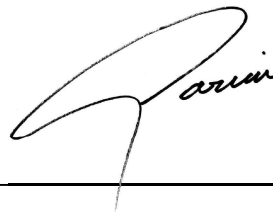
o significativo custo de oportunidade da alocação dos investimentos do Plano CD RUMOS em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) em relação à remuneração oferecida no momento pelas NTN-B. Por fim, aponte que os retornos em cenários mais extremos esperados para as NTN-B encontravam-se menos assimétricos que aqueles apurados em dezembro de 2.020, quando o tema foi examinado e documentado na Nota 30/2020. Face a esse cenário, propus alterar a Política de Investimentos do Plano CD RUMOS, retomando para a sua carteira de renda fixa o índice de referência (*benchmark*) de 100% (cem por cento) do índice IMA-B 5+, com duração (*duration*) limitada a mais ou menos dois anos a duração da NTN-B com vencimento no ano de 2.030. Os Srs. Conselheiros questionaram a limitação simétrica da duração da carteira face aos retornos esperados em cenários extremos serem ainda significativamente assimétricos. Questionaram, ainda, a adoção da NTN-B 2030 como referência de duração, se o IMA-B 5+ foi o índice de referência proposto para a carteira de renda fixa do Plano CD RUMOS. Alterada a Nota 02/2021 à satisfação dos Srs. Conselheiros, estes decidiram por unanimidade aprová-la e arquivá-la para futuras consultas que se façam necessárias. Os Srs. Conselheiros decidiram, ainda, por unanimidade, aprovar a alocação em NTN-B de até 100% (cem por cento) da carteira de investimentos em renda fixa do Plano CD RUMOS e estabelecer a duração do IMA-B 5+ como limite máximo de duração dessa carteira, enquanto a duração mínima da carteira de renda fixa do Plano CD RUMOS deverá ser equivalente à do IMA-B 5+ menos 3 (três) anos. Por fim, os Srs. Conselheiros decidiram aprovar a Política de Investimentos do Plano CD RUMOS que faz parte integrante desta ata. Finda a Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra



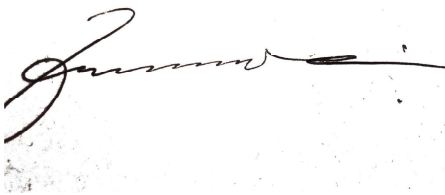
aos presentes. Como nada mais tínhamos a manifestar ou a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por nós assinada. Barueri, 25 de maio de 2.021.



Roberto Hun  
Conselheiro Deliberativo e  
Presidente da Mesa



Alexandre Garcia de Carvalho  
Diretor Executivo  
e Secretário da Mesa



Zacarias Karacristo  
Conselheiro Deliberativo



Cláudia Pohlmann Gonzaga da Silva  
Conselheiro Deliberativo



## **Plano de Cargos, Salários e Benefícios**

Texto aprovado pelo Conselho Deliberativo da Sociedade Previdenciária Rumos em Reunião Extraordinária de 25 de maio de 2021.



## PRINCÍPIOS

O presente Plano de Cargos, Salários e Benefícios (“Plano”) da Sociedade Previdenciária Rumos (“Rumos” ou “Sociedade”) foi elaborado em atendimento aos seguintes princípios:

- **Conformidade:** estrita observância da legislação e do Estatuto, Regimentos e Políticas da Sociedade;
- **Práticas de mercado:** alinhamento dos cargos, salários e benefícios adotados pela Sociedade com aqueles observados em outras Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ou por suas patrocinadoras, quando se tratar de pessoal cedido por estas) de porte, complexidade e natureza equivalentes aos da Rumos, de forma a atrair e reter talentos a um custo compatível com os objetivos da Sociedade;
- **Adequação operacional:** estabelecimento de processos e controles operacionais adequados ao porte e complexidade da Rumos.

## OBJETIVO

O objetivo deste Plano é descrever, documentar e formalizar a aprovação dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Sociedade, bem como os critérios para estabelecimento da remuneração e dos benefícios correspondentes a cada um desses cargos, nos termos do Art. 12, XI do Estatuto da Sociedade.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Órgão ou Área	Composição
Conselho Deliberativo	1 Presidente do Conselho Deliberativo 2 Membros do Conselho Deliberativo
Conselho Fiscal	1 Presidente do Conselho Fiscal 2 Membros do Conselho Fiscal
Diretoria Executiva	1 Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ 1 Diretor de Seguridade e ARPB 1 Diretor Administrativo
Equipe de Gestão	1 Gerente de Seguridade, Comunicação e Relacionamento 1 Gerente Administrativo e Financeiro 2 Analistas



## DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Área	Cargo	Responsabilidades	Formação	Tempo de Experiência Mínimo Desejado
Conselho Deliberativo	Presidente do Conselho Deliberativo	Convocar as reuniões do Conselho Deliberativo Sociedade; Aprovar, para cada reunião, a pauta dos assuntos que serão objeto de deliberação; Nomear e demitir os empregados ou prestadores de serviços vinculados à Auditoria Interna; Aprovar os cálculos atuariais e do plano orçamentário da Sociedade, acompanhando sua implantação e determinando ações corretivas; Aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva e de prestação de contas de cada exercício, abrangendo as demonstrações contábeis e as demonstrações atuariais individualizadas por Plano de Benefícios administrados pela Sociedade; Aprovar a Política de Investimentos do Patrimônio dos Planos de Benefícios administrados pela Sociedade; Aprovar o plano anual de auditoria, acompanhando sua implantação, analisando seus resultados e determinando as ações corretivas cabíveis; Aprovar a política de alçadas da Sociedade; Aprovar o Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Sociedade	Superior Completo (Preferencialmente: Administração, Ciências contábeis, Ciências econômicas, Ciências atuariais) e Pós-graduação e/ou MBA	Acima de 10 anos de experiência
Conselho Deliberativo	Membro do Conselho Deliberativo	Aprovar os cálculos atuariais e do plano orçamentário da Sociedade, acompanhando sua implantação e determinando ações corretivas; Aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva e de prestação de contas de cada exercício, abrangendo as demonstrações contábeis e as demonstrações atuariais individualizadas por Plano de Benefícios administrados pela Sociedade; Aprovar a Política de Investimentos do Patrimônio dos Planos de Benefícios administrados pela Sociedade; Aprovar o plano anual de auditoria, acompanhando sua implantação, analisando seus resultados e determinando as ações corretivas cabíveis; Aprovar a política de alçadas da Sociedade; Aprovar o Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Sociedade	Superior Completo (Preferencialmente: Administração, Ciências contábeis, Ciências econômicas, Ciências atuariais) e Pós-graduação e/ou MBA	Acima de 10 anos de experiência



<b>Área</b>	<b>Cargo</b>	<b>Responsabilidades</b>	<b>Formação</b>	<b>Tempo de Experiência Mínimo Desejado</b>
Conselho Fiscal	Presidente do Conselho Fiscal	Convocar as reuniões do Conselho Fiscal Sociedade; Aprovar, para cada reunião, a pauta dos assuntos que serão objeto de deliberação; Examinar e deliberar sobre a aprovação dos balancetes contábeis dos Planos de Benefícios administrados pela Sociedade; Analisar e emitir parecer conclusivo sobre o relatório da Diretoria Executiva, as demonstrações contábeis e as demonstrações atuariais de cada Plano de Benefícios administrado pela Sociedade, instruídos com os pareceres do auditor independente e do atuário externo; Examinar periodicamente os demonstrativos dos resultados atuariais; Avaliar e emitir parecer sobre a aderência da gestão de recursos à regulamentação em vigor e à política de investimentos; Apontar as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo medidas saneadoras.	Superior Completo (Preferencialmente: Administração, Ciências contábeis, Ciências econômicas, Ciências atuariais) e Pós-graduação e/ou MBA	Acima de 10 anos de experiência
Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal	Examinar e deliberar sobre a aprovação dos balancetes contábeis dos Planos de Benefícios administrados pela Sociedade; Analisar e emitir parecer conclusivo sobre o relatório da Diretoria Executiva, as demonstrações contábeis e as demonstrações atuariais de cada Plano de Benefícios administrado pela Sociedade, instruídos com os pareceres do auditor independente e do atuário externo; Examinar periodicamente os demonstrativos dos resultados atuariais; Avaliar e emitir parecer sobre a aderência da gestão de recursos à regulamentação em vigor e à política de investimentos; Apontar as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo medidas saneadoras.	Superior Completo (Preferencialmente: Administração, Ciências contábeis, Ciências econômicas, Ciências atuariais) e Pós-graduação e/ou MBA	Acima de 10 anos de experiência



<b>Área</b>	<b>Cargo</b>	<b>Responsabilidades</b>	<b>Formação</b>	<b>Tempo de Experiência Mínimo Desejado</b>
Diretoria Executiva	Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ	Dirigir, coordenar e controlar as atividades da Sociedade; Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar, extraordinariamente, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal; Apresentar à Diretoria Executiva programas de trabalho e medidas necessárias à defesa dos interesses da Sociedade; Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele; Admitir e dispensar empregados da Sociedade; Solicitar às Patrocinadoras o pessoal necessário ao funcionamento da Sociedade; Assinar contratos, acordos e convênios. Estabelecer processos de tesouraria, orçamentos e controles custos; Providenciar a produção tempestiva e com acurácia de demonstrações contábeis e financeiras; Providenciar a produção tempestiva e com acurácia de estudos de casamento de fluxos de recebimento e pagamento e de políticas de investimentos; Gerir o desempenho, o risco e o cumprimento das políticas e das normas legais relativas aos investimentos da Sociedade, tomando ações corretivas sempre que necessário; Identificar e avaliar riscos, propor e avaliar controles internos para mitigá-los, promover a conformidade das atividades da Sociedade aos seus normativos e à legislação vigente	Superior Completo (Preferencialmente: Administração, Ciências contábeis, Ciências econômicas, Ciências atuariais) e Pós-graduação e/ou MBA	Acima de 10 anos de experiência



<b>Área</b>	<b>Cargo</b>	<b>Responsabilidades</b>	<b>Formação</b>	<b>Tempo de Experiência Mínimo Desejado</b>
Diretoria Executiva	Diretor de Seguridade, Benefícios e Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB	Propor novos planos de benefícios e aprimoramentos nos planos de benefícios existentes, em conjunto com as patrocinadoras e atuário; Propor a adoção e aplicação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras; Providenciar a realização de estudos técnicos de adequação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras sempre que necessário e/ou exigido pela legislação vigente; Validar dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial utilizadas nos estudos técnicos de adequação; Desenvolver e propor os Planos de Custeio, em conjunto com o atuário; Estabelecer processos da área de benefícios e seguridade da sociedade referentes a processamento, revisão e concessão de benefícios; Estabelecer processos para verificação da autenticidade das condições de inscrição e concessão de benefícios, garantindo a identificação de fraudes e irregularidades; Representar a sociedade no relacionamento com diversas instituições, garantindo seus interesses e preservando sua imagem.	Superior Completo (Preferencialmente: Administração, Ciências contábeis, Ciências econômicas, Ciências atuariais) e Pós-graduação e/ou MBA	Acima de 10 anos de experiência
Diretoria Executiva	Diretor Administrativo	Propor metas qualitativas e quantitativas para a administração, desdobrá-las e gerir o seu cumprimento; Gerir a qualidade, suficiência, efetividade e eficiência dos serviços terceirizados contratados pela Sociedade; Representar a sociedade no relacionamento com diversas instituições, garantindo seus interesses e preservando sua imagem.	Superior Completo (Preferencialmente: Administração, Ciências contábeis, Ciências econômicas, Ciências atuariais) e Pós-graduação e/ou MBA	Acima de 10 anos de experiência





<b>Área</b>	<b>Cargo</b>	<b>Responsabilidades</b>	<b>Formação</b>	<b>Tempo de Experiência Mínimo Desejado</b>
Equipe de Gestão	Gerente de Seguridade, Comunicação e Relacionamento	Assegurar a execução dos processos das áreas de Seguridade, Comunicação e Relacionamento e o desdobramento das estratégias definidas pela direção, organizando as prioridades, controles e metas internos, observando a legislação vigente e as determinações da Sociedade; Supervisionar e promover o desenvolvimento profissional da equipe sob seu comando; Garantir a execução das rotinas e procedimentos de cadastro de participantes e assistidos, arrecadação de contribuições, cálculo de reservas, concessão e pagamento de benefícios; Providenciar a elaboração e aprovar materiais e peças de comunicação, educação e divulgação, inclusive por meio eletrônico ( <i>website</i> , e-mail, redes sociais e outros); Disponibilizar atendimento adequado a participantes e assistidos, por e-mail, telefone e presencialmente; Contribuir para a mitigação de riscos e impactos financeiros à sociedade mediante controle e avaliação dos processos executados na área; Elaborar e fornecer relatórios com informações e análises das atividades da Sociedade; Orientar os profissionais de recursos humanos das patrocinadoras acerca de questões relativas à previdência complementar fechada; Assinar contratos e declarações e representar a Sociedade nos termos estabelecidos pela Política de Alçadas e procurações firmadas pela Sociedade.	Superior Completo (Preferencialmente: Área de Humanas) e Pós-Graduação e/ou MBA	Acima de 8 anos de experiência



<b>Área</b>	<b>Cargo</b>	<b>Responsabilidades</b>	<b>Formação</b>	<b>Tempo de Experiência Mínimo Desejado</b>
Equipe de Gestão	Gerente Administrativo e Financeiro	Gerir o Plano de Gestão Administrativa, orientando a equipe quanto a prazos e padrões de qualidade, revisando o resultado e acompanhando a evolução do plano ao longo do tempo; Elaborar e acompanhar a execução do orçamento geral da sociedade, reportando desvios, propondo correções e atuando junto aos demais gestores; Garantir o cumprimento das obrigações financeiras da empresa oriundas das transações com seus patrocinadores, participantes e assistidos, fornecedores, prestadores de serviços e outros; Gerir o fluxo de caixa e a execução das transações financeiras de pagamento e recebimento, identificando irregularidades e providenciando correções; Contribuir para a mitigação de riscos e impactos financeiros à sociedade mediante controle e avaliação dos processos executados na área; Apoiar o planejamento e execução de investimentos mediante relacionamento com instituições financeiras e acompanhamento do desempenho e conformidade das aplicações realizadas; Garantir a qualidade técnica e precisão das informações consolidadas na área por meio da elaboração cuidadosa e conferência de análises e materiais elaborados por prestadores de serviços; Definir critérios e procedimentos de rateio das receitas e despesas, para alocá-las de forma adequada; Estruturar relatórios e definir processos de obtenção de informação gerencial; Assegurar o atendimento às solicitações de informações financeiras por parte da Diretoria Executiva, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, dos auditores da Sociedade e das autoridades governamentais. Assinar contratos e declarações e representar a Sociedade nos termos estabelecidos pela Política de Alçadas e procurações firmadas pela Sociedade	Superior Completo (Preferencialmente: Administração, Ciências contábeis, Ciências econômicas) e Pós-graduação e/ou MBA	Acima de 8 anos de experiência



Área	Cargo	Responsabilidades	Formação	Tempo de Experiência Mínimo Desejado
Equipe de Gestão	Analista	Executar e conferir as rotinas e procedimentos de cadastro de participantes e assistidos, arrecadação de contribuições, cálculo de reservas, concessão e pagamento de benefícios, identificando irregularidades e providenciando correções; Realizar o atendimento aos participantes e assistidos; providenciar a resolução das suas questões, dúvidas e reclamações, fornecer orientações ou encaminhá-los a quem as possa fornecer; Apoiar o desenvolvimento de materiais de comunicação, educação e divulgação; Apoiar a elaboração de relatórios e apuração de indicadores por meio da extração de dados do sistema e pesquisa de informações diversas, interna e externamente; Controlar a obtenção e emissão de documentos e informações (prontuários, extratos de desligamento, declarações etc.); Executar as atividades de controle para mitigação de riscos e impactos financeiros à sociedade.	Superior Completo (Preferencialmente: Administração, Ciências econômicas, Ciências atuariais)	Acima de 2 anos de experiência

## REQUISITOS MÍNIMOS

Os candidatos a ingresso em quaisquer dos cargos devem satisfazer os seguintes requisitos mínimos, adicionalmente à formação e ao tempo de experiência indicados na sessão anterior (“Descrição dos Cargos”):

- Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou como servidor público;
- Atender os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente, em especial os referentes ao processo de certificação e habilitação;
- Não ter causado prejuízo à RUMOS ou aos seus Patrocinadores;
- Não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os candidatos a ingresso em quaisquer dos cargos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, devem, adicionalmente, satisfazer também os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente, em especial os referentes aos processos de habilitação e certificação.

Por fim, os candidatos a ingresso em quaisquer dos cargos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal deverão obrigatoriamente ser participantes e ter no mínimo 3 (três) anos de vinculação a quaisquer dos planos de benefício administrados pela RUMOS.

Caberá ao Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ atestar o cumprimento de todos os requisitos para ingresso nos cargos da Sociedade e manter a respectiva documentação comprobatória arquivada nas dependências da RUMOS para consulta.

#### **FORMA DE INGRESSO**

Os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão indicados pela patrocinadora da Sociedade que possuir o maior número de participantes vinculados bem como o maior montante de Patrimônio e nomeados pelo Conselho Deliberativo para um mandato de três anos, sendo admitida a sua recondução, nos termos do Estatuto da Sociedade.

Um membro do Conselho Deliberativo e um membro do Conselho Fiscal serão indicados pelas patrocinadoras e nomeados pelo Conselho Deliberativo, para um mandato de três anos, sendo admitida a sua recondução, nos termos do Estatuto da Sociedade

Um membro do Conselho Deliberativo e um membro do Conselho Fiscal serão eleitos pelos participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pela Sociedade, para um mandato de três anos, sendo admitida a sua reeleição, nos termos do Estatuto da Sociedade e do seu Regimento Eleitoral, e nomeados pelo Conselho Deliberativo.

Os cargos da Diretoria Executiva serão preenchidos mediante indicação e nomeação pelo Conselho Deliberativo, para um mandato de três anos, sendo admitida a sua recondução, nos termos do Estatuto da Sociedade.



Os cargos da Equipe de Gestão serão preenchidos mediante processo de recrutamento e seleção no mercado de profissionais e admissão pelo Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ, nos termos do Art. 24, VII do Estatuto da Sociedade.

A Sociedade somente poderá admitir empregados para sua Equipe de Gestão que sejam oriundos dos quadros de empregados das suas patrocinadoras mediante expressa autorização destas.

### **DEDICAÇÃO**

Os cargos da Equipe de Gestão e o cargo de Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ exigem dedicação em tempo integral à Sociedade. Os demais cargos exigem dedicação em tempo parcial, sob demanda dos Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e/ou do Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ.

### **CONTRATAÇÃO**

O Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ firmará com a Sociedade contrato de prestação de serviços como Diretor Estatutário.

Os integrantes da Equipe de Gestão da Sociedade firmarão contrato de trabalho com a Sociedade, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

### **PROMOÇÕES**

Propostas de promoções dos integrantes da Equipe de Gestão da Rumos poderão ser apresentadas por quaisquer dos Diretores Executivos, observada a complexidade do trabalho e as responsabilidades descritas na sessão “Descrição dos Cargos”, para aprovação pela Diretoria Executiva.



## **REMUNERAÇÃO**

Os cargos que exigem dedicação em tempo integral à Sociedade serão remunerados pela Rumos nos termos deste Plano. Os demais cargos, que exigem dedicação em tempo parcial, não serão remunerados pela Sociedade.

### **Guias**

Em observância ao princípio de alinhamento às práticas de mercado que orienta este Plano, a Rumos estabelecerá “Guias” de salários, para os cargos sujeitos a contratos de trabalho, equivalentes às respectivas medianas (“P50”) apuradas na pesquisa salarial mais recente a que a Sociedade tiver acesso promovida pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência - ABRAPP, sempre dentre Entidades Fechadas de Previdência Complementar de porte, complexidade e natureza equivalentes aos da Rumos. As Guias serão apuradas e submetidas pela Diretoria Executiva à aprovação do Conselho Deliberativo da Sociedade.

### **Salários e Preços dos Serviços**

Os valores dos salários dos empregados integrantes da Equipe de Gestão da Rumos serão aprovados pela Diretoria Executiva da Sociedade, no intervalo entres os valores correspondentes a 70% e 130% da Guia do cargo apurada conforme descrito acima, sendo considerados na determinação desses valores o desempenho e a experiência do empregado no cargo, dentre outros fatores a critério da Diretoria Executiva. Exceções a esse intervalo deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

O preço dos serviços prestados pelo Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ será aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Art. 7º, Parágrafo 5º, do Estatuto da Sociedade e formalizado no respectivo contrato de prestação de serviços.

### **Reajustes**

Os salários dos empregados serão reajustados pela Diretoria Executiva, sempre dentro do intervalo entres os valores correspondentes a 70% e 130% das Guias dos respectivos cargos, apuradas conforme descrito acima, nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver alteração dos valores dessas Guias, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- b) por força de Convenção Coletiva de Trabalho;
- c) para adequar a remuneração dos empregados a alterações no seu desempenho e experiência, dentre outros fatores, a critério da Diretoria Executiva.



Exceções ao intervalo acima descrito deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

O reajuste do preço dos serviços prestados pelo Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ será aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Art. 7º, Parágrafo 5º, do Estatuto da Sociedade e formalizado mediante termo aditivo ao respectivo contrato de prestação de serviços.

## **PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS E BÔNUS ANUAL**

### **Período de apuração**

01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

### **Elegibilidade**

Todos os integrantes da Equipe de Gestão e o Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ em efetivo exercício de seus cargos na data do pagamento da Participação nos Resultados e Bônus Anual, inclusive os admitidos e demitidos sem justa causa ou por pedido de demissão durante o período de apuração.

Os integrantes da Equipe de Gestão e o Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ afastados por doença e acidente de trabalho durante o período de apuração e que mantenham vínculo empregatício na data do pagamento da Participação nos Resultados e Bônus Anual serão elegíveis 1/12 (um doze avos) do valor da Participação nos Resultados ou Bônus Anual por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Os integrantes da Equipe de Gestão e o Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ demitidos sem justa causa ou que pedirem demissão durante o período de apuração serão elegíveis a 1/12 (um doze avos) do valor da Participação nos Resultados ou Bônus Anual por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

O gozo de licença maternidade ou paternidade, durante o período de apuração, pelos integrantes da Equipe de Gestão ou pelo Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ não reduzirá ou modificará os termos de sua elegibilidade à Participação nos Resultados ou Bônus Anual.





### **Critérios Quantitativos e Qualitativos das Despesas Administrativas, Indicadores de Gestão e Metas**

Anualmente, quando da aprovação do orçamento, nos termos do Capítulo X do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa da Sociedade, o Conselho Deliberativo da Rumos estabelecerá os critérios qualitativos e quantitativos que nortearão o dispêndio das despesas administrativas, assim como as metas para os indicadores de gestão propostos pela Diretoria Executiva da Sociedade.

### **Orçamento da Participação nos Resultados e Bônus Anual**

Na mesma ocasião, a Diretoria Executiva submeterá, para aprovação do Conselho Deliberativo, proposta de orçamento para a Participação nos Resultados e Bônus Anual, expressa em moeda corrente e/ou na forma de percentual do ativo total da Sociedade.

### **Valores Alvo**

Também anualmente, a Diretoria Executiva apresentará proposta, para aprovação pelo Conselho Deliberativo, de um valor alvo de Participação nos Resultados e Bônus Anual para cada cargo remunerado, expresso em moeda corrente ou na forma de múltiplos dos salários dos integrantes da Equipe de Gestão e do preço dos serviços prestados pelo Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ. A somatória dos valores dos Alvos, multiplicada por 2 (dois), não poderá exceder o Orçamento da Participação nos Resultados e Bônus Anual aprovado pelo Conselho Deliberativo.

### **Fator da Sociedade**

Na mesma ocasião, a Diretoria Executiva apresentará proposta, para aprovação pelo Conselho Deliberativo, da metodologia de cálculo de um Fator da Sociedade para o período, a ser obtido com base na comparação entre os resultados efetivamente verificados ao fim do período e as metas aprovadas para os indicadores de gestão no mesmo período.

Uma vez apurados os resultados do período, a Diretoria Executiva efetuará o cálculo do Fator da Sociedade e o submeterá à apreciação do Conselho Deliberativo da Sociedade.

### **Cálculo do Valor da Participação nos Resultados ou Bônus Anual**

O valor da Participação nos Resultados ou Bônus Anual a ser pago a cada um dos integrantes da Equipe de Gestão e ao Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ será o resultado da multiplicação, para cada ocupante de cargo, do Valor Alvo respectivo pelo Fator da Sociedade. Se a Participação nos Resultados ou Bônus Anual, calculada dessa forma,



exceder a 2 (duas) vezes o Valor Alvo para o ocupante do cargo, o valor da Participação nos Resultados ou Bônus Anual desse ocupante será limitado a 2 (duas) vezes o seu Valor Alvo respectivo, conforme expresso na seguinte fórmula matemática:

***Participação nos Resultados ou Bônus Anual R\$<sup>(\*)</sup> = Valor Alvo R\$ x Fator da Sociedade***

*(\*) Valor limitada a 2 vezes o Valor Alvo*

## **PAGAMENTO**

Em linha com a prática adotada pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar comparáveis à Rumos, os salários mensais dos integrantes da Equipe de Gestão e o preço mensal dos serviços prestados pelo Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ serão pagos em duas parcelas quinzenais, vincendas até o último dia útil de cada quinzena, sendo a primeira parcela correspondente a 40% do montante bruto mensal dos salários e do preço e a segunda parcela correspondente ao saldo remanescente no mês, após os devidos descontos.

Os montantes relativos à Participação nos Resultados e Bônus Anual dos integrantes da Equipe de Gestão e do Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ serão pagos em parcela única vincenda até o último dia útil do mês de maio do ano subsequente ao do período de apuração.

Os 13º salários dos integrantes da Equipe de Gestão serão pagos nos termos constantes da Convenção de Trabalho aplicável ou, na ausência desta, nos termos da legislação aplicável.

O Conselho Deliberativo poderá, em caráter excepcional, se entender que as condições assim o exijam, aprovar cronogramas de pagamento distintos dos aqui estabelecidos.



## **BENEFÍCIOS**

A Rumos oferecerá os Benefícios relacionados neste Plano para os ocupantes dos cargos que exigem dedicação em tempo integral à Sociedade. Aos ocupantes dos demais cargos, que exigem dedicação em tempo parcial, não serão oferecidos Benefícios pela Sociedade.

### **Plano Médico e Odontológico**

A Rumos requererá dos integrantes da Equipe de Gestão e o Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ a inscrição nos Planos Médico e Odontológico disponibilizados pela Sociedade e relacionados na tabela a seguir. Não serão devidas quaisquer contribuições ou participações desses inscritos para o custeio dos planos.

<b>Cargo</b>	<b>Plano</b>
Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ	Sulamerica Executivo R2 e Sulamerica Odonto Doc, ou equivalentes
Gerente de Seguridade, Comunicação e Relacionamento e Gerente Financeiro e Administrativo; Gerente Administrativo e Financeiro	Sulamerica Especial 100 Re e Sulamerica Odonto Doc, ou equivalentes
Analistas	Sulamerica Clássico e Sulamerica Odonto Doc, ou equivalentes

Será facultada aos integrantes da Equipe de Gestão e ao Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ a inscrição, como dependentes, nos mesmos planos Médico e Odontológico de que participem como titulares, de seus cônjuges (e equiparados) e/ou filhos, nos termos dos regulamentos dos planos Médico e Odontológico. Caso haja o exercício dessa faculdade, a Rumos cobrará participação equivalente a 10% do valor mensal do prêmio de cada dependente do plano Médico, definido conforme padrão de plano e faixa etária.

A Sociedade custeará integralmente o plano Odontológico, inclusive para dependentes dos integrantes da Equipe de Gestão e ao Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ que nele forem inscritos.

### **Subsídio a Medicamentos**

O grupo familiar participante do plano Médico acima descrito estará automaticamente assistido pelo programa de Subsídio a Medicamentos. Este programa será administrado por empresa terceirizada especializada em gestão desse tipo de benefício, contratada pela Diretoria Executiva da Sociedade.



Através deste programa a Sociedade subsidiará 75% (setenta e cinco por cento) do custo para aquisição de medicamentos com prescrição médica, conforme coberturas estabelecidas na política do programa. Os 25% (vinte e cinco por cento) restantes serão devidos pelos inscritos e pagos para a farmácia ou drogaria no momento da compra.

### **Seguro de Vida e Invalidez com Diária por Incapacidade Temporária (DIT)**

A Rumos requererá a inscrição dos integrantes da Equipe de Gestão e do Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ em apólice de Seguro de Vida e Invalidez com Diária de Incapacidade Temporária a ser contratada pela Sociedade junto a seguradoras autorizadas a operar no Brasil com as seguintes coberturas:

<b>Cargo</b>	<b>Capital Segurado</b>	<b>DIT</b>
Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ	24 x Preço Mensal do Serviço Prestado	Máximo de 11 x Preço Mensal do Serviço Prestado
Gerente de Seguridade, Comunicação e Relacionamento e Gerente Financeiro e Administrativo; Gerente Administrativo e Financeiro	24 x Salário Mensal	Máximo de 11 x Salário Mensal
Analistas		

Não serão devidas quaisquer contribuições de quaisquer inscritos para o custeio do Seguro de Vida e Invalidez com Diária por Incapacidade Temporária (DIT).

### **Plano de Previdência**

A Rumos é patrocinadora do Plano CD Rumos, registrado do Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o nº 2005.0009-65, e o oferecerá para a inscrição facultativa dos integrantes da Equipe de Gestão e do Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ.

### **Alimentação**

A Rumos fornecerá mensalmente aos integrantes da Equipe de Gestão e ao Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ vales-refeição, com coparticipação destes equivalente a 20% do valor de face desses vales, e vales-alimentação, sem coparticipação, nos termos e valores mínimos estabelecidos pela Convenção Coletiva de trabalho aplicável aos Securitários e às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.



O fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação será suspenso em caso de afastamento por incapacidade temporária, suspensão de contratos, licença maternidade e outras licenças, remuneradas ou não.

### **Mobilidade**

A Rumos disponibilizará aos integrantes da sua Equipe de Gestão ônibus fretados terceirizados, em substituição ao Vale-Transporte, conforme facultado pela Convenção Coletiva de trabalho aplicável. Haverá coparticipação mensal dos integrantes que optarem pela utilização desse serviço, aprovada pela Diretoria Executiva da Sociedade, a ser descontada dos pagamentos mensais a eles devidos.

Quatro vagas de estacionamento no imóvel onde se localiza a sede da Rumos, ou em área próxima, serão disponibilizadas aos integrantes da Equipe de Gestão e ao Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ, às expensas da Sociedade.

O Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ será elegível, ainda, a ajuda de custo para veículo executivo, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Sociedade.

### **Auxílio Creche**

As integrantes da Equipe de Gestão da Sociedade terão direito ao Auxílio-Creche, nos termos estabelecidos pela Convenção de Trabalho aplicável.

### **Licenças e Compensações**

Os integrantes da Equipe de Gestão da Sociedade, terão direito às licenças estabelecidas pela legislação ou pela Convenção Coletiva de trabalho aplicável.

### **Dia do Securitário**

A Rumos reconhecerá o Dia do Securitário como sendo de repouso remunerado para os integrantes da sua Equipe de Gestão e, caso haja necessidade de que esses integrantes trabalhem nessa data, oferecerá compensação conforme estabelecido na Convenção de Trabalho aplicável.

### **Trabalho Remoto**

Os integrantes da Equipe de Gestão da Sociedade poderão, caso assim queiram, executar as suas atividades profissionais desde sua residência ou de outra localidade de sua preferência,



desde que as atividades exercidas assim o permitam e autorizados por seus supervisores diretos, que também determinarão a frequência e ocasiões apropriadas para esse trabalho remoto.

### **EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO**

A Rumos oferecerá aos ocupantes de quaisquer dos cargos da sua estrutura organizacional, com dedicação de tempo integral ou parcial, como parte integrante do Programa Rumos de Educação Previdenciária e Financeira, a cobertura da totalidade dos custos com inscrição, matrículas, mensalidades, livros e apostilas, transporte, estacionamento e alimentação, em que incorrerem para participar em cursos, palestras, congressos, seminários e afins, desde que de duração total igual ou inferior a 120 (cento e vinte) horas e requeridos para sua qualificação ou requalificação profissional e necessários ao cumprimento de suas responsabilidades na Sociedade.

O orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo deverá prever o dispêndio máximo, em cada exercício, nessas atividades de Educação, Qualificação e Requalificação. A aprovação das solicitações individuais para cobertura pela Rumos dos custos discriminados nesta seção caberá ao Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ.

### **DEMISSÕES, DESTITUIÇÕES E RENÚNCIAS**

Caberá ao Diretor Superintendente, Financeiro, de Gestão de Riscos e AETQ, nos termos do Art. 24, VII do Estatuto da Sociedade, demitir os integrantes da Equipe de Gestão, a pedido destes e por iniciativa da Rumos, sempre respeitada a legislação e a Convenção Coletiva de trabalho aplicáveis.

O Conselho Deliberativo poderá destituir qualquer membro da Diretoria Executiva a qualquer tempo.

Os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, além das hipóteses previstas em lei, perderão o mandato no caso de:

- (a) término de sua vinculação como Participante aos planos de benefícios administrados pela Sociedade;
- (b) destituição pela(s) Patrocinadora(s), quando se tratar de Conselheiro por esta(s) indicado;
- (c) pedido do próprio titular do cargo; e
- (d) término do prazo do mandato.



### **REEMBOLSO DE DESPESAS**

A Rumos reembolsará aos ocupantes de quaisquer dos cargos da sua estrutura organizacional, com dedicação de tempo integral ou parcial, após a aprovação pelo respectivo supervisor direto ou por um Diretor Executivo, as despesas devidamente comprovadas, usuais e em montante razoável com transporte, alimentação, hospedagem e outras necessárias ao cumprimento de seus compromissos com a Sociedade, nos termos da Política de Reembolso de Despesas aprovada pelo Conselho Deliberativo. Os Diretores Executivos não poderão aprovar o reembolso das despesas incorridas por si próprios, devendo submetê-las à aprovação de outro membro titular da Diretoria Executiva.

### **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

Os membros titulares da Diretoria Executiva e os procuradores da Sociedade estão autorizados a representá-la no fiel cumprimento das disposições deste Plano de Cargos, Salários e Benefícios, podendo para tanto praticar os atos que se façam necessários, inclusive firmar contratos, acordos e declarações e representar a Sociedade nos termos aqui estabelecidos, respeitadas também as disposições da Política de Alçadas e das procurações firmadas pela Sociedade.

Este plano poderá ser revisado e alterado a qualquer momento pelo Conselho Deliberativo da Sociedade. Quaisquer alterações serão tempestivamente comunicadas aos integrantes da estrutura organizacional da Sociedade.



# Política de Investimento

2021 a 2025

*Plano CD RUMOS*

## Índice

1	INTRODUÇÃO .....	3
2	OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	3
3	GOVERNANÇA CORPORATIVA .....	3
4	DIRETRIZES GERAIS.....	3
5	ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO.....	4
6	POLÍTICA DE REBALANCEAMENTO .....	6
7	RESTRICÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO.....	7
8	DERIVATIVOS .....	7
9	APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS .....	8
10	<i>BENCHMARKS</i> POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE.....	8
11	RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO.....	8
12	GESTÃO DE RISCO.....	9
13	OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SÓCIO-AMBIENTAIS .....	13
14	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	13

## 1 INTRODUÇÃO

A RUMOS - Sociedade Previdenciária Rumos é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma do Capítulo III da Lei Complementar nº 109/01, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A sua função é administrar Planos de Benefícios de natureza previdenciária e possui como patrocinadora instituidora a Du Pont do Brasil S/A.

## 2 OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos, que vige durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, porém com diretrizes estabelecidas para um horizonte temporal de cinco anos, tem como objetivo determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da RUMOS. A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Participantes, Provedores Externos e Órgão(s) Regulador(es), entre outros, quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da RUMOS;
- Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da RUMOS e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento dos recursos garantidores da RUMOS;
- Estabelecer diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da RUMOS;
- Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzi-lo possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras e/ou fundos; e,
- Atender ao que determina a Resolução CMN 4.661/2018 e alterações posteriores.

## 3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Compete à Diretoria Executiva, responsável pela administração da Entidade, a elaboração da Política de Investimentos que deve ser apreciada e aprovada pelo Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das Políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Entidade, através da emissão de um relatório de controle interno, de periodicidade semestral, sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

## 4 DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento. Esta Política

está de acordo com a Resolução CMN 4.661/2018 e o Guia Previc<sup>1</sup> - Melhores Práticas em Investimento.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política buscam garantir, ao longo do tempo, segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes para honrar as obrigações do Plano.

#### 4.1 Identificação do Plano

Tipo de Plano: Contribuição Definida (CD)

CNPB: 2005000965

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Ana Cristina Teixeira C. Piovan

## 5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A RUMOS realizou estudos técnicos, nos quais foram estimados os fluxos de pagamento de obrigações e de recebimento de contribuições ao Plano, para determinar a composição de cada um dos perfis indicados a seguir:

PERFIL	DESCRIÇÃO
Curto Prazo	<b>100% Segmento Renda Fixa</b>
0	<b>100% Segmento Renda Fixa</b>
15	<b>85% Segmento Renda Fixa + 15% Segmento Composto</b> O Segmento Composto inclui Renda Variável e pode incluir também os demais segmentos permitidos pela legislação
30	<b>70% Segmento Renda Fixa + 30% Segmento Composto</b> O Segmento Composto inclui Renda Variável e pode incluir também os demais segmentos permitidos pela legislação
50	<b>50% Segmento Renda Fixa + 50% Segmento Composto</b> O Segmento Composto inclui Renda Variável e pode incluir também os demais segmentos permitidos pela legislação

A disponibilização de diferentes perfis de investimentos, cada um com alocações diferenciadas entre os segmentos de aplicação, permite aos participantes escolher por aplicar suas reservas individuais em um dos perfis de investimentos de acordo com a sua preferência e tolerância ao risco. As reservas do fundo previdencial serão aplicadas no “Perfil Curto Prazo”.

A RUMOS é responsável por observar se tais limites estão sendo respeitados e por realizar o rebalanceamento das alocações entre renda fixa e demais segmento de acordo com os critérios definidos no item 6 deste documento. Além dos limites de alocação estabelecidos para cada perfil de investimento, a política de rebalanceamento envolve a adoção de bandas de rebalanceamento que

<sup>1</sup> Previc: Superintendência Nacional de Previdência Complementar

visam a manter uma disciplina de alocação. A observação de tais bandas e limites de alocação deve se dar para cada perfil de investimento.

## 5.1 Limites por segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação das opções de investimentos em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

Perfil de Investimento	Limites e Alvo de Alocação - Por Segmento								
	Renda Fixa			Renda Variável			Estruturados		
	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo
Perfil Curto Prazo	85%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Perfil 0	85%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Perfil 15	82%	88%	85%	0%	18%	7%	0%	10%	0%
Perfil 30	64%	76%	70%	0%	36%	22%	0%	10%	0%
Perfil 50	40%	60%	50%	7%	60%	42%	0%	10%	0%
Plano	40%	100%	79%	0%	60%	14%	0%	10%	0%

Perfil de Investimento	Limites e Alvo de Alocação - Por Segmento								
	Exterior			Imóveis			Empréstimos		
	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo
Perfil Curto Prazo	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	15%	0%
Perfil 0	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	15%	0%
Perfil 15	0%	10%	8%	0%	8%	0%	0%	15%	0%
Perfil 30	0%	10%	8%	0%	8%	0%	0%	15%	0%
Perfil 50	0%	10%	8%	0%	8%	0%	0%	15%	0%
Plano	0%	10%	6%	0%	8%	0%	0%	15%	0%

A alocação objetivo dos perfis foi definida considerando os diferentes níveis de tolerância a risco existentes entre os participantes do plano.

## 5.2 Expectativa de Rentabilidade

Por se tratar de um Plano CD, não há obrigatoriedade de se definir uma Taxa Mínima Atuarial, nos termos do item IV do Art. 7 da Instrução Normativa Previc nº35, de 11/11/2020. As Expectativas de Rentabilidades são uma estimativa da rentabilidade futura projetada para cada Perfil e para o Plano. Entretanto, é importante ressaltar que isso não significa qualquer garantia de resultado por parte da RUMOS, de seus dirigentes ou de terceiros.

As estimativas são realizadas a partir de projeções de indicadores econômicos, alocações dos Perfis de Investimento e do Plano. As rentabilidades apresentadas são nominais e anualizadas.

Perfil de Investimento	Rentabilidade Auferida						Expectativa de Rentabilidade					
	2015	2016	2017	2018	2019	Acum.	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Perfil Curto Prazo <sup>(1)</sup>	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1,6%	2,4%	3,6%	5,2%	5,9%	5,9%
Perfil 0	4,0%	34,7%	12,6%	15,3%	27,2%	131,2%	2,2%	3,6%	7,5%	7,3%	7,5%	7,5%
Perfil 15	1,5%	35,3%	14,7%	15,4%	27,9%	132,2%	1,6%	4,7%	8,4%	8,6%	9,1%	9,1%
Perfil 30	-1,1%	35,8%	16,8%	15,4%	28,5%	132,7%	1,5%	5,4%	8,7%	9,3%	9,8%	9,8%
Perfil 50	-4,4%	36,9%	19,8%	15,2%	29,5%	133,7%	0,3%	6,4%	9,2%	10,1%	10,7%	10,7%
Plano CD RUMOS	1,6%	35,4%	14,9%	15,3%	28,1%	133,4%	1,5%	4,9%	8,4%	8,8%	9,2%	9,2%

(1) Início em 01/05/2020

Segmento	Rentabilidade Auferida						Expectativa de Rentabilidade					
	2015	2016	2017	2018	2019	Acum.	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Renda Fixa	4,0%	34,5%	12,5%	15,3%	27,2%	130,9%	2,2%	3,6%	7,6%	7,3%	7,6%	7,6%
Renda Variável	-12,5%	39,6%	27,0%	15,2%	31,7%	135,2%	-10,7%	8,5%	9,8%	11,6%	12,4%	12,4%
Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-	-	-	-	-	12,0%	12,8%	14,5%	16,0%	16,0%
Estruturados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invest. no Exterior <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	-	-	0,7%	3,3%	5,1%	7,4%	8,4%	8,4%

(2) Início em 01/10/2020

## 6 POLÍTICA DE REBALANCEAMENTO

Para fins de rebalanceamento, considerar-se-ão apenas dois segmentos: renda fixa e segmento composto. Assim, a RUMOS estabeleceu uma política de rebalanceamento levando em consideração apenas a alocação observada entre estes dois segmentos.

O processo de rebalanceamento consiste em ajustar a alocação entre os grupos para o alvo de alocação do perfil sempre que determinada condição for atingida. Este processo se dá através de transferências de recursos entre tais grupos e deve ser observado para cada perfil de investimentos.

### 6.1 Disciplina de Alocação

Com o objetivo de evitar que as alocações de cada perfil de investimentos se mantenham em níveis muito distantes do “alvo”, a RUMOS observará se os percentuais se encontram fora das bandas de rebalanceamento descritas no quadro apresentado a seguir. Essa verificação ocorrerá no último dia útil de cada trimestre (março, junho, setembro e dezembro).

Perfil de Investimento	Alvo de Alocação		Banda de Rebalanceamento Segmento Composto	
	Renda Fixa	Composto	Mín.	Máx.
Perfil Curto Prazo	100%	0%	-	-
Perfil 0	100%	0%	-	-
Perfil 15	85%	15%	13,5%	16,5%
Perfil 30	70%	30%	27%	33%
Perfil 50	50%	50%	45%	55%

Sempre que, na data de verificação, as alocações de qualquer um dos perfis de investimentos estiverem efetivamente fora da banda determinada, a RUMOS deve realizar o rebalanceamento dentro do mês subsequente à data de verificação.

Nos meses de março e setembro, períodos em que os participantes podem alterar o seu perfil, a transferência de recursos, devido a essa alteração, será realizada após o rebalanceamento acima descrito.

## 6.2 Situações de Stress de Mercado

Para atender a situações de *stress* de mercado, a RUMOS definiu limites de exposições máximos e mínimos que cada perfil pode ter entre os segmentos. Os referidos limites estão descritos no quadro abaixo. Sempre que a alocação de determinado perfil ultrapassar os limites determinados no quadro, a RUMOS realizará o rebalanceamento das posições. Este processo é diferente daquele relativo à disciplina de alocação, pois envolve limites mais abrangentes e deve ser observado diariamente, e não apenas em períodos determinados, como ocorre com a disciplina de alocação descrita no subitem anterior.

Perfil de Investimento	Alvo de Alocação		Banda de Stress Segmento Composto	
	Renda Fixa	Composto	Mín.	Máx.
Perfil Curto Prazo	100%	0%	-	-
Perfil 0	100%	0%	-	-
Perfil 15	85%	15%	12%	18%
Perfil 30	70%	30%	24%	36%
Perfil 50	50%	50%	40%	60%

## 7 RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos, exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente e em especial às diretrizes da Resolução CMN nº 4.661/2018, alterações posteriores e demais normas e leis complementares.

## 8 DERIVATIVOS

As operações com derivativos realizadas na carteira própria da RUMOS e nos fundos de investimentos nos quais o Plano investe, diretamente ou indiretamente, devem:

- Observar o disposto na legislação vigente, em especial o Capítulo VIII - DOS DERIVATIVOS, da Resolução CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores;
- Servir como *hedge* de ativos e operações do Plano por decisão do gestor e de acordo com o regulamento do fundo ou por decisão da RUMOS, no caso da carteira própria do Plano, respeitando a Política de Alçadas de Decisão;
- Servir para aumentar a eficiência da gestão de investimentos limitando a perda esperada do Plano em cenários de estresse, por decisão da RUMOS, respeitando a Política de Alçadas de Decisão.



## 9 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais a Entidade aplica seus recursos devem, preferencialmente, ser marcados a valor de mercado. Entretanto, não se exclui a possibilidade de se contabilizarem os títulos que serão carregados até o vencimento pela taxa do papel, conhecida por marcação na curva. O método e as fontes de referência adotadas para o apreçamento dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e/ou administradores e estão disponíveis no Manual de Precificação destas instituições.

## 10 BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

A Resolução CMN nº 4.661/2018 exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar definam índices de referência ou *benchmarks* e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA OU <i>BENCHMARK</i>	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	IMA-B 5+	IMA-B 5+
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA
Investimentos Estruturados	CDI	140% do CDI
Investimentos no Exterior	CDI	140% do CDI
Imóveis	IPCA + 5% a.a.	IPCA + 5% a.a.
Operações com Participantes	CDI	CDI + 10% a.a.

## 11 RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO

Após a definição do seu Perfil pelo participante do Plano, a RUMOS se baseia na sua Política de Alçada Decisória para decidir quais ativos e fundos de investimentos irão compor cada segmento.

Para um melhor controle e padronização, a custódia e administração dos ativos do Plano são centralizadas em um único prestador de serviços, buscando mitigar o risco operacional e assegurar a segregação das atividades de gestão das atividades de administração fiduciária, que realiza a controladoria dos ativos, sua precificação e apuração de performance.

A contratação de serviços de administração, custódia, consultoria de investimentos e de riscos é regida pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS

### 11.1 Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse

Aos prestadores de serviço e às pessoas que participam do processo decisório, é vedado solicitar e/ou receber remuneração variável, rebates, ou quaisquer vantagens condicionadas às decisões de investimento e alocação do Plano, implícita ou explicitamente. Sempre que julgar necessário, a RUMOS irá solicitar aos seus prestadores de serviço que formalizem a inexistência de benefícios decorrentes de sua decisão de alocação dos recursos do Plano.

## 12 GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse”, da Resolução CMN nº 4.661/2018, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Como a estrutura de investimentos de um Plano pode atribuir a discricionariedade da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos por esta Política. Da mesma forma, caberá à Entidade o controle de alguns riscos, conforme define a tabela a seguir:

RISCO	EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE
Risco de mercado	Gestor/Entidade
Risco de crédito	Gestor/Entidade
RISCO	EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE
Risco atuarial	Entidade
Risco de liquidez	Gestor/Entidade
Risco operacional	Entidade
Risco de terceirização	Entidade
Risco legal	Gestor/Entidade
Risco sistêmico	Gestor/Entidade

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deverá comunicar à Entidade, que tomará a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião.

### 12.1 Risco de Mercado

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do B-VaR, um modelo indicado para avaliar a aderência da gestão a um *benchmark* específico. Os títulos mantidos até o vencimento não estão sujeitos ao controle de risco de mercado.

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.

SEGMENTO	BENCHMARK	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Renda Fixa	SELIC	1,2%	21 dias
Renda Variável (Passiva)	IBOVESPA	1,5%	ANO
Investimentos no Exterior	CDI	2,0%	21 dias
Operações com Participantes	CDI	2,0%	21 dias

Cabe apontar que os parâmetros do modelo de controle acima apresentado foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

## 12.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa necessariamente pela definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas. Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: mensal

As análises de *stress* são realizadas por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerado o cenário atípico de mercado, e a estimativa de perda que isso pode gerar à Entidade.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

## 12.3 Risco de Crédito

O risco de crédito será avaliado com base nos ratings atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os ativos de emissão privada presentes tanto em carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para verificação do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	X	X
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	-	X
TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	X	-

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	Fitch	Moody's	S&P
Notas Aceitas	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
	AA+ (bra)	Aa1.br	brAA+
	AA (bra)	Aa2.br	brAA
	AA- (bra)	Aa3.br	brAA-
	A+ (bra)	A1.br	brA+
	A (bra)	A2.br	brA
	A- (bra)	A3.br	brA-
	BBB+ (bra)	Baa1.br	brBBB+
	BBB (bra)	Baa2.br	brBBB
BBB- (bra)	Baa3.br	brBBB-	

Os ativos que possuírem *rating* igual às notas indicadas na tabela acima serão enquadrados na categoria grau de investimento.

Os ativos que não possuem *rating*, classificação inferior às que constam na tabela acima ou classificados por uma agência não listada neste documento devem ser enquadrados na categoria grau especulativo. Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados e fundos de investimento em direitos creditórios e deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
GRAU DE INVESTIMENTO	80%
GRAU ESPECULATIVO	5%

Será efetuado monitoramento do risco de cada ativo de crédito presente no portfólio da RUMOS e procurar-se-á intervir junto ao administrador caso se perceba degradação na qualidade do respectivo crédito.

**OBSERVAÇÃO:** Poderão ser incluídos no portfólio os ativos classificados como Depósito a Prazo com Garantia Especial. Esta modalidade de ativos permite aos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e às caixas econômicas captarem depósitos a prazo, sem emissão de certificado, com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A RUMOS poderá alocar recursos nesta modalidade de ativos em volume tal que o valor projetado para ser recebido no vencimento não seja superior ao valor garantido, por emissor, pelo Fundo Garantidor de Crédito. Nesse caso, a RUMOS não utilizará o *rating* atribuído ao emissor ou a emissão.

## 12.4 Operações com Partes Relacionadas

São vedados os investimentos do Plano de forma direta ou indireta em títulos e valores mobiliários emitidos pelas Patrocinadoras do Plano, suas controladas ou coligadas, exceto se realizadas de maneira alheia à vontade da RUMOS, através de fundos de investimentos não exclusivos geridos por

terceiros ou quando essas empresas compuserem algum índice de referência adotado por esta Política de Investimentos e na mesma proporção da composição do referido índice.

No caso de fornecedores e clientes das Patrocinadoras do Plano, as vedações se aplicam para as operações em Carteira Própria e fundos de investimentos cujo gestor seja a própria RUMOS.

### **12.5 Risco de Liquidez**

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante para a Entidade e, como prudência, é mantido um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata e há monitoramento mensal do prazo necessário para a liquidação de seus investimentos.

### **12.6 Risco Operacional**

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Os riscos identificados são periodicamente medidos e adotam-se controles internos apropriados para mitigá-los. A eficácia dos controles internos, por sua vez, é avaliada semestralmente e, caso necessário, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos remanescentes.

### **12.7 Risco de Terceirização**

Na administração dos recursos financeiros, há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Mesmo que a Entidade possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato de o processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.

Nesse contexto, a Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS formaliza o acompanhamento de seus gestores externos, em linha com o que estabelece o Guia Previc - Melhores Práticas em Investimento.

### **12.8 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores**

Na gestão dos investimentos, há espaço para duas formas básicas de gestão: passiva e ativa. Na gestão passiva, o objetivo é acompanhar de perto o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão passiva produz exatamente o resultado desse índice. Normalmente, os mandatos de gestão passiva são relativamente fáceis de implementar e, portanto, possuem baixo custo.

Na gestão ativa, o objetivo é superar o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão ativa produz resultados consistentemente superiores aos do índice de referência. Normalmente, os mandatos de gestão ativa são relativamente difíceis de implementar e, portanto, possuem custos mais elevados.

A seleção e avaliação do desempenho dos gestores de recursos leva em consideração essas características dos mandatos e métricas de desempenho. Esse processo é pautado pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS e devidamente documentado.

## **12.9 Risco Legal**

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados constantemente pela RUMOS e visam a mensurar e a quantificar a aderência do portfólio à legislação pertinente e à Política de Investimentos.

## **12.10 Risco Sistêmico**

Procurar-se-á obter diversificação entre os vários setores de atividade econômica, de modo que exista uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, mitigando os impactos de crises sobre os ativos do Plano.

## **13 OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ASG (AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA)**

Os princípios ambientais, sociais e de governança (ASG) podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, tais políticas. Como a Entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta Política, tais princípios serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras específicos.

## **14 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer situação não prevista ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação do Conselho Deliberativo da RUMOS.